SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002481-74.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda.
Executado: Alexandre Rogerio Staine Zavan

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 77 e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora de fls. 72.

Não há saldo de diligência para ser devolvido ao exequente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de setembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA